



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Tatuí, 27 de outubro de 2022.

Assunto: *Resposta ao Requerimento nº 2630/2022*

SENHOR PREFEITO,

Em atenção ao requerimento em epígrafe, cumpre-me informar que conforme certidão anexa, não houve Decreto de nomeação dos membros do Condephat no ano de 2005.

Sendo o que nos resta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

RENATO PEREIRA DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

CERTIDÃO

Em atenção ao Requerimento nº 2630/2022, certifico que em pesquisa aos registros da Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, restou constatado que não houve Decreto de nomeação da composição dos Membros para o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí no ano de 2005. Nada mais tendo a certificar, na qualidade de Responsável pela Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Tatuí, assino o presente documento em 02 vias de iguais teor e eficácia.

Tatuí, 17 de outubro de 2022.


PAULO DAVI DE CAMPOS
EXPEDIENTE